



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

NORMAS COMPLEMENTARES
EDITAL 66/2015 - UFG

Goiânia, 13 de novembro de 2015

A Diretora da Escola de Música e Artes Cênicas da Universidade Federal de Goiás faz saber aos interessados que, com embasamento na Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993 - com a redação dada pelas Leis nº 9849/99 e 10.667 - e de acordo com o Edital nº 74/2013 da Reitoria da UFG, encontram-se abertas as inscrições ao Processo Seletivo para contratação de **01 Professor Substituto**, observando-se as seguintes condições:

1. DA VAGA:

1.1. **Unidade:** ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS:

ÁREA / DISCIPLINAS		Nº DE VAGAS	REGIME
Música	Música – Percepção Musical e Piano: Harmonia Funcional Aplicada	01	40 horas

2 DA CONTRATAÇÃO:

- 2.1 **Contrato:** Contrato de locação de serviços, a partir da publicação da Portaria de Contratação no Diário Oficial da União, sem vínculo empregatício, nos termos dos Art.º 1216 a 1236 do Código Civil Brasileiro;
- 2.2 **Aprovação:** O candidato aprovado em 1º lugar terá até 10 (dez) dias para preenchimento da vaga. Na impossibilidade de cumprimento deste prazo, serão convocados os aprovados na ordem subsequente;
- 2.3 **Remuneração Mensal** - R\$ 3.137,45;
- 2.4 **Carga Horária:** 40 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

**NORMAS COMPLEMENTARES
EDITAL 66/2015 - UFG**

Goiânia, 13 de novembro de 2015

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: 13 de novembro de 2015 a 23 de novembro de 2015;
3.2 Local: Secretaria da Escola de Música e Artes Cênicas – UFG;
3.3 Horário: das 09h às 17h;
3.4 Taxa: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a ser recolhida no Banco do Brasil.

A Guia de Recolhimento será obtida na Secretaria da Escola de Música e Artes Cênicas - UFG, devendo ser preenchidos os seguintes dados:

- NOME DO RECOLHEDOR: O CANDIDATO
- CPF DO CANDIDATO

3.5 Documentos Exigidos:

- Fotocópia da Identidade e CPF do candidato
- Curriculum **Sintético**, com títulos devidamente comprovados;
- Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição;
- 1 foto 3x4;
- Em formulário próprio: requerimento de inscrição e declarações de acatamento às normas do concurso e de não acumulação de cargos
- Documento comprobatório de conclusão de curso superior conforme habilitação exigida, a saber:

DISCIPLINAS	HABILITAÇÃO
Música – Percepção Musical e Piano: Harmonia Funcional Aplicada	Graduação em Música ou áreas afins

4. DO PROCESSO SELETIVO:

- 4.1 Os candidatos deverão apresentar-se para uma **Prova Didática**, que será dividida em duas partes – recital e aula expositiva – versando sobre tema sorteado 24 horas antes;
- 4.2 A lista de pontos para a **Prova Didática** está disponível no final deste Edital;
- 4.3 A **Comissão Examinadora** será composta por 3 (três) Professores, indicados pelo Conselho Diretor e designados pela Diretora da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

**NORMAS COMPLEMENTARES
EDITAL 66/2015 - UFG**

Goiânia, 13 de novembro de 2015

4.4 Sorteio de Ponto - no dia **30/11/2015** - **segunda-feira**, com início **às 13h**, será sorteado, com a presença de todos os candidatos, um único ponto para a prova didática, na Escola de Música e Artes Cênicas da UFG, Campus 2, Sala 200 (direção).

4.5 A Prova Didática - será dividida em duas partes, conforme o sorteio dos pontos:

4.5.1 Recital de 20 minutos com obras contrastantes em gênero, estilo e andamento abordando o repertório relacionado à música popular. O candidato deve preparar as notas do programa relacionando as obras escolhidas e entregar para a banca em 3 vias antes do início do recital. O repertório será a livre escolha, no entanto, espera-se que o candidato apresente um programa construído entre peças solo ou arranjo para piano, bem como, demonstre habilidade de leitura de cifras no acompanhamento de cantores ou outros instrumentistas. É de inteira responsabilidade do candidato a performance, pontualidade e presença dos instrumentistas que irá acompanhar, bem como, o transporte do instrumental ou equipamentos que se façam necessários para a prova. A Escola de Música e Artes Cênicas da UFG disponibilizará um piano de cauda para a avaliação.

O recital será realizado 24hs após o sorteio do ponto, devendo a ordem de apresentação dos candidatos ser sorteada imediatamente após o sorteio de ponto;

4.5.2 Aula Expositiva de 50 minutos abordando o ponto sorteado com argumentação / justificativa baseada na literatura disponível sobre o mesmo. O candidato deve preparar roteiro da aula (em uma única folha A4) e entregar para a banca em 3 vias antes do início da aula. Estarão disponíveis para o candidato projetor multimídia (Datashow), quadro branco, e computador (Microsoft) com possibilidade de uso de áudio e vídeo. A aula expositiva será realizada no dia **02/12/2015** - **quarta-feira**, a partir das 13hs, devendo a ordem de apresentação dos candidatos ser sorteada antes do início das provas e com a presença de todos os candidatos.

- 4.6** Cada Membro da Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma nota variável de 0 (zero) a 10 (dez) e serão aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem maior média, nos limites do Parágrafo Único do art. 10º da Resolução 373/CCEP.
- 4.7 Tempo de Validade da Seleção:** O Processo Seletivo perderá sua validade com o preenchimento das vagas, objeto deste Edital.
- 4.8 Divulgação do resultado:** Está prevista para o dia **02/12/2015** - **quarta-feira**, a partir do término das provas didáticas, de sua respectiva correção e deliberação da Banca, no mural e no site da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

**NORMAS COMPLEMENTARES
EDITAL 66/2015 - UFG**

Goiânia, 13 de novembro de 2015

5. DO RECURSO:

- 5.1 Prazo para recurso:** nas 24 (vinte e quatro) horas que se seguirem ao encerramento da proclamação do resultado, os candidatos poderão interpor recursos, cabendo à Comissão Examinadora recebê-los, instruí-los e encaminhá-los ao Conselho para apreciação.

Goiânia, 13 de novembro de 2015

A handwritten signature in blue ink, reading 'Ana Guiomar Régio Souza', written in a cursive style.

Profa. Dra. Ana Guiomar Régio Souza
Diretora da Escola de Música e Artes Cênicas da UFG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

**NORMAS COMPLEMENTARES
EDITAL 66/2015 - UFG**

Goiânia, 13 de novembro de 2015

PROGRAMA – Lista de Pontos da Prova Didática

PONTO 01

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.5.1 destas Normas Complementares
- b) Prova Didática – Aula: Estratégias de ensino da harmonia no teclado.

PONTO 02

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares
- b) Prova Didática – Aula: Propostas metodológicas para o ensino da Percepção Musical: visão crítica e exemplos práticos para o desenvolvimento da leitura de solfejos melódicos e de ritmos.

PONTO 03

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares
- b) Prova Didática – Aula: Leitura de cifras, harmonização, reharmonização e transposição de músicas populares.

PONTO 04

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares
- b) Prova Didática – Aula: Harmonização à quatro vozes de um baixo cifrado, fornecido pela banca, acrescido da explanação sobre os critérios e procedimentos adotados;

PONTO 05

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares
- b) Prova Didática – O piano na prática de conjunto da música popular: implicações melódicas, rítmicas, harmônicas e metodológicas

PONTO 06

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares
- b) Prova Didática - Abordagens para o exercício da improvisação rítmica e melódica em sala de aula.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE MÚSICA e ARTES CÊNICAS

PONTO 07

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares
- b) Prova Didática – Aula: Análise funcional na música popular: Repertório e Análise com utilização dos conceitos de Acordes Diatônicos, Segundo Cadencial, Acordes de Empréstimo Modal, Dominantes e Diminutos.

PONTO 08

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares
- b) Prova Didática – Aula: Análise Harmônica de trechos de obras fornecidos pela banca, utilizando as cifragens tradicional e funcional, acrescida da explanação dos procedimentos adotados, e de suas características, convergências e aplicabilidades.

PONTO 09

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares
- b) Prova Didática – Aula: Repertório de Música Brasileira e sua finalidade quanto aos objetivos específicos de aprendizagem na aula de percepção musical.

PONTO 10

- a) Prova Didática – Recital, conforme item 4.3.1 destas Normas Complementares
- b) Prova Didática – Aula: Estratégias para o ensino da Harmonia Tradicional em cursos de graduação em música.